

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto Financeiro/Contábil



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

#### DECRETO FINANCEIRO nº 18 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO**  
no valor de R\$ 61.928,00 (Sessenta e um mil e novecentos e vinte e oito reais ).

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R \$ 61.928,00 (Sessenta e um mil e novecentos e vinte e oito reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### Dotações Suplementares

#### 0207000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVICOS PÚBLICOS

##### 2.055 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA

3.3.90.30.00 / 9242 - Material de Consumo

61.928,00

**Total por Ação: 61.928,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 61.928,00**

**Total Suplementado: 61.928,00**

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2021.

**MARIVALDO LEITE NASCIMENTO**

Secretário de Administração

CPF : 676.706.875-68

**LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES**

Prefeito Municipal

CPF : 395.381.415-04